

I. Na hipótese de interposição de recurso administrativo, a ser protocolizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de publicado o presente ato, nos termos artigo 109, inciso I, aliena "f" da Lei 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6018.2016/0007382-9, protocolando na Rua Santa Isabel, nº 181, térreo, horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento de preparo, conforme disposto no Decreto nº 57.548/2016, sob pena de não conhecimento .

6018.2016/0007603-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2016

I. A vista do que consta neste processo administrativo e em especial a manifestação constante em SEI 1937363 e 1938622 da unidade requisitante, e da análise da Assessoria Jurídica desta Coordenação em SEI 1944473, que acolho como razão de decidir, **REVOGO** o DESPACHO proferido em SEI 1639674, publicado no DOC de 03/12/2016 pág. 22 que autorizou a abertura de pregão eletrônico visando a aquisição de BARCO DE ALUMÍNIO COMPLETO; CARRETA RODOVIÁRIA PARA TRANSPORTE DE EMBARCAÇÃO; RABETA HORIZONTAL COM MOTOR ESTACIONÁRIO de 13 HP e CARRETA DE ENCALHE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e na Súmula STF 473.

6018.2016/0008528-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016

A vista do noticiado no presente processo administrativo, em especial da manifestação de SEI 1860292 que acolho com razão de decidir, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e em face da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G c/c Portaria nº 12/2017 SMS.G/CGP/NCC, **APLICO** a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.788.117/0001-03, contratada através da Nota de Empenho nº 91.466/2016, a penalidade de Multa de 10% (Dez por cento) calculada sobre o valor da DANFE Nº 26.970 série 001 emitida em 28/11/2016 (SEI 1706147) tendo em vista o atraso injustificado superior a 10(Dez) dias na entrega do objeto, consoante prevê o item 6 da Nota de Empenho supra mencionada, no valor total de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), conforme cálculo de SEI 1858380.

I. Na hipótese de interposição de recurso administrativo, a ser protocolizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de publicado o presente ato, nos termos artigo 109, inciso I, aliena "f" da Lei 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6018.2016/0008528-2, protocolando na Rua Santa Isabel, nº 181, térreo, horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento de preparo, conforme disposto no Decreto nº 57.548/2016, sob pena de não conhecimento .

6018.2016/0008695-5

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 090/2016

A vista do noticiado no presente processo administrativo, em especial da manifestação de SEI 1933084 que acolho com razão de decidir, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e em face da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G c/c Portaria nº 12/2017 SMS.G/CGP/NCC, **APLICO** a empresa NR 2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.356.624/0001-25, contratada através da Nota de Empenho nº 108.207/2016 (SEI 1702648) , oriunda do Pregão Eletrônico nº 90/2016 COVISA/G, a penalidade de Multa de 02% (Dois por cento) sobre o valor da DANFE 8.944 série 1 emitida em 08/12/2016(SEI 1712124), tendo em vista o atraso injustificado de 02(dois) dias na entrega do objeto, no valor total de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos), conforme cálculo de SEI 1915245.

6018.2016/0008736-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016

A vista do noticiado no presente processo administrativo, em especial da manifestação de SEI 1852627 que acolho com razão de decidir, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e em face da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G c/c Portaria nº 12/2017 SMS.G/CGP/NCC, deixo de receber a defesa-prévia (SEI 1850747) apresentada pela empresa VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.620.377/0001-71, contratada através da Nota de Empenho nº 102.559/2016 , posto que intempestiva e **APLICO** a penalidade de Multa de 01% (Um por cento) sobre o valor da DANFE Nº 579 série 1 emitida em 29/11/2016 tendo em vista o atraso injustificado de um 01(Um) dia na entrega do objeto, consoante prevê o item 6 da Nota de Empenho supra mencionada, no valor de R\$ 8,26 (Oito reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo de SEI 1842009.

I. Na hipótese de interposição de recurso administrativo, a ser protocolizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de publicado o presente ato, nos termos artigo 109, inciso I, aliena "f" da Lei 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6018.2016/0008736-6, protocolando na Rua Santa Isabel, nº 181, térreo, horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento de preparo, conforme disposto no Decreto nº 57.548/2016, sob pena de não conhecimento .

6018.2016/0007048-0

Ata de Registro de Preços nº 038/2016/SMS-G

A vista do noticiado no presente processo administrativo, em especial a manifestação dispensada pela Assessoria Jurídica de COVISA em SEI 1904964, que acolho como razão de decidir, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e em face da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G c/c Portaria 12/2017-SMS.G/CGP/NCC , **APLICO** a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.881.877/0001-64, contratada através da Nota de Empenho nº 97.194/2016 (SEI 1368159), oriunda da ATA DE RP Nº 38/2015 SMS-G a penalidade de MULTA de 09% (nove por cento) sobre o valor da DANFE nº 188.143 série 1, emitida em 15/12/2016, tendo em vista o atraso injustificado de 09(Nove) dias na entrega do objeto, consoante previsto no item 8.1.3 – Cláusula Oitava – das Penalidades da referida ata de RP. Valor total da multa R\$ 58,86 (cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

I. Na hipótese de interposição de recurso administrativo, a ser protocolizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de publicado o presente ato, nos termos artigo 109, inciso I, aliena "f" da Lei 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6018.2016/0007048-0, protocolando na Rua Santa Isabel, nº 181, térreo, horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento de preparo, conforme disposto no Decreto nº 57.548/2016, sob pena de não conhecimento .

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO

Processo nº 2005-0.238.285-2

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, e, fundamentado pelo artigo 57, § 2º, c/c 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 8.245/91 com as alterações subsequentes e no Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, **AUTORIZO**, o aditamento do Contrato nº 01/SP-IP/2006, mantido entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e a empresa REFEMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 59.867.150/0001-40, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Av. Nazaré, 256, no qual está instalada a **SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVIS IPIRANGA**, para sua prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/03/2017, pelo valor mensal de R\$ 9.684,40 (nove

mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em que o reajuste será aplicado após a publicação do índice oficial, onerando-se a dotação orçamentária 84.25.10.301.300 3.4.101.3.3.90.39.00.00.

II. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU, para o presente exercício;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2016/0001219-6

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Pregoeira designada e da Assessoria Jurídica, que acolho, nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e em face da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS/G, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório **pregão, tipo eletrônico Nº 45/2016**, objetivando a aquisição de **DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)** destinados a utilização em unidades de saúde desta Coordenadoria, nos seguintes termos: **item único, SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ: 10.572.109/0001-57**, com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), dada a compatibilidade com as especificações do edital e com a média da pesquisa de preços de mercado que instruiu o processo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 84.25.10.301.3003.4.101.4.4.90.52.00.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE 01/2017-CRS.LESTE

6018.2017/000952-9 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e a manifestação da AJ/CRS.Leste no link 2043479, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho, visando as aquisições de 230.000 (duzentas e trinta mil) créditos eletrônicos e rede de carga de 2,5% aplicada sobre o valor, para atender o Programa Mãe Paulistana, previsto no Decreto Municipal 46.966/06, conforme solicitação e justificativa contida no link 1960835, no valor de R\$ 895.850,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), junto a SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., CNPJ 60.498.417/0001-58, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, onerando-se a dotação 84.26.10.301.3003.41 01.3390.3900.00, do orçamento vigente.

PENALIDADE

Proc. Princ. 2012-0.283.150-4

Proc. Pagto 6018.2016/0009070-7 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da Assistência Jurídica/CRS.Leste no link 2044636, que acolho como razão de decidir, e diante da ausência de argumentos em sede de defesa prévia, **APLICO**, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, a penalidade de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, prevista no item 8.2.2.3 da Cláusula Oitava do Contrato 01/2013-CRS.Leste, por infração ao item 1.1 da Cláusula Primeira do mesmo instrumento jurídico, referente ao mês de Novembro/16 (NF 043960), no valor de R\$ 1.642,43 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), junto à empresa GOMAO MAQUINAS PARA ESCITÓRIOS LTDA., CNPJ 61.457.941/0001-43, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, com o devido recolhimento de custas de interposição recursal, nos termos artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal 14.141/06.

RETIRRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES – DOC DE 31/01/2017, PÁG. 62

Proc. Princ. 6018.2016/0005419-0

Proc. Pagto 6018.2016/0008227-5 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da Assistência Jurídica/CRS.Leste no link 1962949, que acolho como razão de decidir, e a apresentação tempestiva da defesa prévia, que no MÉRITO, deixo de acolher, eis ausentes qualquer elementos e argumentação à título de defesa, bem como os prejuízos à Municipalidade, **APLICO**, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, à empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., CNPJ 09.251.627/0001-90, a MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato, por INEXECUÇÃO TOTAL, no valor total de R\$ 2.417,00 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais), conforme item 3 do Anexo da Nota de 104832/2016, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 13, do Decreto 57.578/17, posto a manifestação exarada pela UR no link 1878203. Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, recolhendo-se às custas devidas junto à instituição financeira.

PENALIDADE

Proc. Princ. 6018.2016/0007445-0

Proc. Pagto 6018.2016/0008366-2 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da Assistência Jurídica/CRS.Leste no link 2045445, que acolho como razão de decidir, e diante da ausência de argumentos em sede de defesa prévia, **APLICO**, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, a penalidade de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, item 3 constante do Anexo 3 da Nota de Empenho 107743/2016, referente aos serviços não realizados na SUVIS Guaianases (equipamento patrimônio 001.005.143.307.8, nº série FAF53428), NFS-e 5646, referente aos meses de Novembro/16, no valor de R\$ 306,19 (trezentos e seis reais e dezenove centavos), junto à empresa FANEM LTDA., CNPJ 61.100.244/0001-30, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2015-CRS.LESTE, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, com o devido recolhimento de custas de interposição recursal, nos termos artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal 14.141/06.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

OFÍCIO Nº 01/CRSS/SAF/FIN/2017.

À WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A. Ref.: processo nº 2017-0.010.166-4 Assunto: Notificação/Apresentação Defesa Prévia Servirmo-nos do presente para NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa de seu representante legal, para que a partir do recebimento deste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ofereça defesa prévia, tendo em vista o atraso na entrega do Oxigênio Medicinal, constante da Nota Fiscal nº. 47945. Esclareçamos que fica aberta vista ao processo acima indicado, o qual se encontra custodiado no Setor Jurídico da CRS-Sul, sito à Rua Fernandes Moreira – Granja Julieta – São Paulo, tel. 2075-1257.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017-CRSN

I. À vista dos elementos contidos no processo SEI 6018.2016/0008056-6 e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G, 1021/2013-SMS.G e 1906/2013-SMS.G, tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Decreto 54.102/13 e 54.829/14, **AUTORIZO**, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a aquisição de Baterias para Veículos, da empresa DALIUMA COMERCIO E SERVIÇOS INFOR LTDA-ME, CNPJ 16.785.419/0001-36 para atender as necessidades da SUVIS-Norte da CRS-NORTE, conforme requisição do Memorando 48/2016 - SEI 1573837, Cotação Eletrônica 34/2016 SEI 1972752 opção técnica SEI 1721105, no valor total de R\$ 678,66 tendo sido emitido para tanto a Nota de Reserva 4.453 SEI 1986588.

II. Em consequência, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho que valerá como contrato onerando a dotação 842 3.10.301.3003.4.101.3.3.90.30.00.00, ficando a contratação condicionada à entrega da documentação exigida pela Legislação vigente.

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº: 037/2016/CRSN

Processo: 6018.2016/0007710-7

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PRONTUÁRIOS

Processo nº. 6018.2016/0007710-7 - I – À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 01/05/SMSP/SMS/SMG, Portaria 890/2013/SMS.G e Portaria 1.021/2013/SMS.G, **HOMOLOGO** o certame realizado por Pregão Eletrônico nº 037/2016/CRSN, cujo objeto é ENVELOPES DE PRONTUÁRIOS, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, adjudicado pela 1ª Comissão de Julgamento e Licitações, que julgou sob o critério de valor unitário por item o referido certame, na seguinte conformidade: HELIO MASSAKI TOTIZAWA-EPP – CNPJ: 08.767.385/0001-29 para os itens 01 no valor unitário de R\$ 0,33, totalizando o valor de R\$ 49.500,00; 02 no valor unitário de R\$ 0,41, totalizando o valor de R\$ 20.500,00 e 03 no valor unitário de R\$ 0,18, totalizando o valor de R\$ 3.600,00; AGASSI & BASSANELLI ALTERNAT. ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA – CNPJ nº 03.084.315/0001-52 para o item 04 no valor unitário de R\$ 0,35, totalizando R\$ 1.750,00 - por atender ao edital, possuir parecer técnico favorável e cotar preços de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços do presente processo.

II – **AUTORIZO** , outrossim, a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação nº 84.23.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00, ficando a contratação condicionada à apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto nº 44.279/03.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

PENALIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2016-CRSN 6018.2016/0006628-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, e manifestação da Assistência Jurídica a qual acolho como razão de decidir, no uso da competência que me foi delegada através da Portaria Intersecretarial nº. 01/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº. 890/2013-SMS.G e nº. 1021/2013-SMS.G, e Portaria nº. 2291/2013 delegada pelo Secretário da pasta, Decreto Municipal nº. 47.096/2006 que regulamentou a Lei Municipal nº. 14.094/2005, **AUTORIZO** a inclusão no CADIN MUNICIPAL de pendência da Empresa CLIFE COMERCIAL LTDA-EPP., CNPJ nº 57.253.973/0001-50, consistente em obrigação pecuniária vencida e não paga na importância de R\$ 770,20 (setecentos e setenta reais e vinte centavos), referente a DAMSP nº 2017000048, atinente a nota de empenho nº 108.608/2016.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE

DESPACHO

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Do processo nº 6110.2017/0000182-0 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G, **AUTORIZO** a aquisição de 640 seringas de Imunoglobulina anti rho (D) 250 mcg a 300 mcg solução injetável (Item 6), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 048/2016-SMS-G, da empresa CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTO FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.969.589/0005-11, pelo valor total de R\$ 81.920,00 (Oitenta e um mil, novecentos e vinte reais), onerando-se a dotação 01 .10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 226/2017.

DESPACHO

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

Processo nº 6110.2017/0000229-0 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G, **AUTORIZO** a aquisição de 696 frascos-ampolas de BUIPVACAINA CLORIDRATO 5 MG/ML (0,5%) + EPINEFRINA HEMITARTARATO 0,0091 MG/ML (0,00091%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML.(item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 422/2015-SMS-G, da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0009-75, pelo valor total de R\$ 4.871,30 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 194/2017.

DESPACHO

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Do processo 6110.2017/0000231-1 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G, **AUTORIZO** a aquisição de 1.500 bolsas LEVOFLOXACINO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5MG/ML SISTEMA FECHADO 100ML (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 158/2016-SMS-G, da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51, pelo valor total de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), onerando-se a dotação 01 .10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 223/2017.

RETIRRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/AHM/2016

PROCESSO:6110.2016/0001830-5
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 224/2016
ÓRGÃO GESTOR:AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
DETENTORA:FARMACIA M2M LTDA-ME
CNPJ:10.868.144/0001-18
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA USO NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
VIGÊNCIA:08/11/2016 a 07/11/2017
ITEM 04–CAPTOPRIL 3 MG/ML 30 ML SOLUÇÃO ORAL
Valor Unitário: R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS)
Marca: FARMÁCIA M2M
Fabricante: FARMÁCIA M2M
Embalagem/Apresentação: UNIDADE/FRASCO
Procedência: NACIONAL
Consumo Médio Mensal Estimado: 06 UNIDADES
Consumo Médio Anual Estimado: 72 UNIDADES
ITEM 05 – FUROSEMIDA 2 MG/ML 30 ML SOLUÇÃO ORAL
Valor Unitário: R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS)
Marca: FARMÁCIA M2M
Fabricante: FARMÁCIA M2M
Embalagem/Apresentação: UNIDADE/FRASCO
Procedência: NACIONAL
Consumo Médio Mensal Estimado: 10 UNIDADES
Consumo Médio Anual Estimado: 120 UNIDADES
ITEM 06–BICARBONATO DE SÓDIO 100 G PÓ
Valor Unitário: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
Marca: FARMÁCIA M2M
Fabricante: FARMÁCIA M2M
Embalagem/Apresentação: UNIDADE/POTE
Procedência: NACIONAL
Consumo Médio Mensal Estimado: 37 UNIDADES
Consumo Médio Anual Estimado: 444 UNIDADES
ITEM 08–ACIDO FOLINICO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Valor Unitário: R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS)
Marca: FARMÁCIA M2M
Fabricante: FARMÁCIA M2M
Embalagem/Apresentação: UNIDADE/FRASCO
Procedência: NACIONAL
Consumo Médio Mensal Estimado: 03 UNIDADES
Consumo Médio Anual Estimado: 36 UNIDADES
ITEM 09 – SILDENAFIL 1 MG/ML 50 ML SOLUÇÃO ORAL
Valor Unitário: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
Marca: FARMÁCIA M2M
Fabricante: FARMÁCIA M2M
Embalagem/Apresentação: UNIDADE/FRASCO
Procedência: NACIONAL
Consumo Médio Mensal Estimado: 02 UNIDADES
Consumo Médio Anual Estimado: 24 UNIDADES

ADITAMENTO

PROCESSO Nº 2014-0.256.227-2

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal n. 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 50.478/2009, com fulcro na Portaria nº 006/2017 AHM/G, considerando as manifestações da Gestão de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, **AUTORIZO** com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação do contrato nº 011/2015 firmado com a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.324.221/0001-04, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2017, cujo valor mensal é de R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais), sendo a despesa prevista para o exercício de 2017 no importe de R\$ 149.112,00 (Cento e quarenta e nove mil, cento e doze reais), e para o exercício de 2018 no importe de R\$ 15.048,00 (Quinze mil quarenta e oito reais), bem como a prorrogação do contrato nº 012/2015, firmado com a empresa EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº: 51.207.041/0001-94, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2017, cujo valor mensal é de R\$ 37.985,00 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), sendo a despesa prevista para o exercício de 2017 no importe de R\$ 414.036,50 (Quatrocentos e quatorze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), e para o exercício de 2018 no importe de R\$ 41.78